



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 456/2025**

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA  
FORA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ITAMARA FRANCESCHINI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 7º, § 2º, c/c o artigo 41, § 2º, inciso IX, ambos do Regimento Interno

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica autorizada a realização de Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaporé no Salão do Bairro São Cristóvão, no município de Guaporé.

**Art. 2º:** A Sessão Ordinária de que trata o art. 1º será realizada no dia 21 de julho de 2025, às 19 horas, obedecendo às normas regimentais e à ordem do dia previamente divulgada.

**Art. 3º** A Secretaria da Câmara adotará as providências necessárias à divulgação e organização da sessão, bem como à estrutura técnica e administrativa para seu regular funcionamento.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé - RS, em 01 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

**ITAMARA FRANCESCHINI  
PRESIDENTE**